



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

Aos 22 dias do mês de maio de 2020, autorizado pelo ato das folhas (156) do processo de Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo de Registro de Preços nº 009/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 022/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MOEMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.134.867/0001-28 representado pelo Sr. Luis Eduardo Moreira Católico, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAI
03	130	PÇ	BACIA PLASTICA TAM. PEQUENA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 5,20 LITROS, DIMENSÕES 340 X 119 MM	ARQPLAST 5,5 LT	R\$ 3,58	R\$ 465,40
11	54	PÇ	COLHER GRANDE DE INOX PARA ARROZ, COMPRIMENTO DA LÂMINA 190 MM, COMPRIMENTO TOTAL 314 MM, LARGURA LÂMINA 60,7 MM.	YANGZI 33CM	R\$ 8,50	R\$ 459,00
19	35	UN	ESCUMADEIRA GRANDE ALUMÍNIO (40CM DE CABO E 12CM DE DIÂMETRO)	ABC 14CM	R\$ 19,25	R\$ 673,75
25	104	PÇ	FACA DE SERRA P/ PAO EM AÇO INOXIDÁVEL 7", CABO DE POLIPROPILENO, DIMENSÕES 38 X 6,7 X 1,6 CM.	SIMONAGGI O	R\$ 6,25	R\$ 650,00
32	60	PÇ	GARRAFA TERMICA 02 LITROS AMPOLA DE VIDRO, CORPO E FUNDO EM POLIPROPILENO COM ALÇA COR PRETA, MODELO DE APERTAR PARA SAÍDA DO LIQUÍDO	INVICTA	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
36	15	PÇ	GARRAFÃO TÉRMICO COM CAP. P/06 LITROS CAPACIDADE MINIMA DE 5 A 6 LITROS ALÇA PARA TRANSPORTE MATERIAL: ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC, ENTRE AS PAREDES. DIMENSÕES MÍNIMAS: (COMP. X LARG. X ALT.): 20 X 20 X 31 CM.GARANTIA DE FABRICAÇÃO. BOCAL LARGO QUE PERMITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS E GELO. TAMPA TIPO ROSCA COM PROTEÇÃO QUE SIRVA DE OPO.INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL.	INVICTA	R\$ 28,00	R\$ 420,00
39	65	PÇ	LEITEIRA DE ALUMINIO 02 LTS. COM TAMPA, ACABAMENTO POLIDO, CABO DE BAQUELITE, ESPESSURA	ARARY 2,4 L	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00

Pagina nº 1





			2MM.			
43	133	UN	MONOBLOCO MÉDIO 16,7 LTS MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 40, CM X COMPRIMENTO 27,0 CM X ALTURA 33,0 CM, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRAVA.	ERCAPLAS 17L	R\$ 34,74	R\$ 4.620,42
55	3.232	PÇ	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 225 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 29 MM, TIPO FUNDO, TRANSPARENTE.	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 4,75	R\$ 15.352,00
56	43	PÇ	RALADOR EM INOX DOMESTICO PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM MANIVELA, MEDINDO BASE INFERIOR (10 X 8) CM, ALTURA 18 CM, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%.	МІМО	R\$ 40,30	R\$ 1.732,90

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 30.773,47 (trinta mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (QUINZE)dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no Almoxarifado Central na rua Miguel Braga 742 Bairro Boa Vista.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00 02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa

Pagina nº 2





- 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2020
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 004/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, do Sr(a). Wesley Carlos Evaristo, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Luis Eduardo Moreira Católico,, representando a detentora.

Itajubá, 22 de maio de 2020.

MOEMA COMERCIAL LTDA Luis Eduardo Moreira Católico Detentora da Ata